



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



CONTRATO Nº00005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE CORDISLÂNDIA – MG, com sede na RUA JOÃO FERREIRA MENDES, Nº 14, BAIRRO CENTRO, CORDISLÂNDIA – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 04.342.575/0001-43, neste ato representada por seu Presidente Sr. LUIZ CARLOS DE PAIVA, inscrito no CPF sob nº 285.989.7069-20, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CRISTOVÃO MENDES QUINTINO - ME, inscrito no CNPJ sob o nº 97.537.200/0001-10, situada a Rua Tonico da Serra, Nº 89, Bairro Ludovico Pavone, Eloi Mendes – MG, CEP – 37110-000, representada neste ato pela Proprietário(a) CRISTOVÃO MENDES QUINTINO, inscrita no CPF sob o nº 061.295.356-43, doravante denominada CONTRATADA. Pelo presente instrumento, e, na melhor forma de direito, as partes anteriormente individuais e, devidamente qualificadas, resolvem, consoante a autorização exarada nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00005/2021, DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 00005/20251, pactuar o presente contrato que será regido pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações e nas cláusulas que aceitam mutuamente se outorgam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a aquisição de materiais e objetos permanentes para manutenção das atividades burocráticas da Câmara Municipal de Cordislândia, durante o exercício de 2021, conforme descrição dos itens abaixo:

ITEM	QUANTIDA DE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
UNIDADE CILINDRO BROTHER 8157 (1ª LINHA)	02 1	R\$110,00	R\$220,00
UNIDADE CILINDRO BROTHER 5652 (1ª LINHA)	02 2	R\$110,00	R\$220,00
COMPUTADOR COMPLETO CORE I3 – 3.9 GH 4 GIGAS DE MEM RAM TELA 18,5 SSD 240GB	01 –	R\$2627,20	R\$2.627,20
ADAPTADOR WIRELESS USB	02 1	R\$47,84	R\$95,68
CAIXA DE SOM	02 2	R\$56,00	R\$112,00
MOUSE	04 –	R\$19,00	R\$76,00
TECLADO	04 –	R\$40,00	R\$160,00
FILTRO DE LINHA	04 2	R\$35,00	R\$140,00
MONITOR 18,5 (19)	01 –	R\$699,00	R\$699,00
SSD 120GB	03 –	R\$259,00	R\$777,00
MEMORIA RAM 4 GIGAS DDR4	01 –	R\$259,00	R\$259,00
CALCULADORA	02 –	R\$28,00	R\$56,00
GRAMPEADOR	02 –	R\$26,00	R\$52,00
TOTAL			R\$5.493,88

CLÁUSULA SEGUNDA – DA ENTREGA E CONDIÇÕES DOS PRODUTOS – A entrega dos produtos ora adquiridos, será feita dentro das seguintes condições:

A) Os produtos ofertados deverão apresentar boa qualidade;

Rua João Ferreira Mendes, 14, Centro, Cordislândia-Mg – CEP: 37498-000
Telefone: (35) 3244 1132 site: www.cordislandia.leg.mg.br



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



- B) Os produtos deverão ser entregues no endereço da CONTRATANTE, ou retirados no endereço da CONTRATADA, conforme solicitados através da Autorização de Fornecimento;
- C) Não serão aceitos produtos diferentes dos solicitados;
- D) A nota fiscal deverá ser entregue até no máximo um dia após a entrega ou retirada dos produtos;
- E) A entrega ou retirada será feita de forma fracionada, de acordo com a necessidade do CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR – Pelo presente contrato, o CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor total de R\$5.493,88(Cinco mil, quatrocentos e noventa e três reais, oitenta e oito centavos).

§1º - O pagamento de que se trata esta Cláusula será feito de forma fracionada, de acordo com a necessidade da Câmara Municipal de Cordislândia – MG;

§2º - O valor de cada pagamento parcial será apurado mediante ao apresentado na Autorização de Fornecimento e apresentação da Nota Fiscal Eletrônica.

§3º - O valor total só poderá ser excedido após Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA – As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias: Exercício 2021

- 01.031.0001.3.001 **4490.52.00 – Ficha 14 – Equipamentos e Material Permanente.**

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O presente contrato vigorará por 11 (onze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA – DO FORO – Fica eleito o Foro da Comarca de São Gonçalo do Sapucaí, Estado de Minas Gerais, para discussão das partes sobre o descumprimento de qualquer das obrigações estabelecidas no presente contrato.

E por estarem às partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, de pleno acordo com o disposto neste instrumento, assinam, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que também assinam, para que surtam os seus efeitos legais.



Câmara Municipal de Cordislândia
Estado de Minas Gerais
Poder Legislativo
CNPJ: 04.342.575/0001-43



Cordislândia, 10 de Fevereiro de 2021

LUIZ CARLOS DE PAIVA
CPF – 285.989.706-20
Presidente da Câmara Municipal
CONTRANTE

CRISTOVÃO MENDES QUINTINO - ME
CNPJ 97.537.200/0001-10
Cristovão Mendes Quintino
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: Gabrielle Moraes e Dias CPF: 062.766.986-79

Nome: Francisca Severina Quintino CPF: 100.506.928-01